



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.011

De 22 de junho de 2017

Autógrafo nº 148/17 - Projeto de Lei nº 179/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o Art. 27 da Lei Municipal nº 7.867, de 25 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 (vinte) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Art. 27 da Lei Municipal nº 7.867, de 25 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Fica criado o cargo público de Corregedor da Guarda Civil Municipal, de provimento em Comissão, referência 518 da tabela de vencimentos do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara, que será ocupado por pessoa com formação de nível superior em qualquer área e com experiência comprovada na área da segurança pública.

§ 1º O mandato de Corregedor da Guarda Civil Municipal será de 3 (três) anos, a contar da data de sua nomeação, sendo permitida única recondução por igual período.

§ 2º Ocorrerá a perda do mandato referido no parágrafo anterior em caso de renúncia, condenação judicial transitada em julgado, decisão definitiva de processo administrativo disciplinar ou por decisão maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante

13104 10/07/2017 004403 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



que aponte para a prática de ilícito administrativo que enseje a imposição da penalidade de demissão, nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2.007.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Quinta-Feira, 29/junho/17 - Ano 112 – Nº 154.